

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução-TSE nº 23.234/2010,

Nº 584/2015 – RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o planejamento das contratações administrativas no âmbito deste Tribunal, para o exercício de 2016, conforme os Anexos I, II e III desta portaria.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Administração (SAD) acompanhar o cumprimento do planejamento e incluir novas contratações.

Art. 3º Os prazos para instruir e tramitar os processos de contratação poderão ser alterados com a anuência da SAD.

Art. 4º Os anexos desta portaria, com as inclusões de objetos e modificações de prazos de instrução e tramitação, serão publicados na página da SAD na intranet.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582/2007, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria-TSE nº 309, de 15 de maio de 2014, e considerando o contido no Processo SEI nº 2015.00.000005656-9,

Nº 588/2015 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Técnico Judiciário/Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Fernanda da Rocha Ribeiro Almeida	A2	A3	11.10.2015
Martina Negraes Mendes de Barros	A1	A2	6.10.2015
Mônica Romeiro Costa Brígido	A2	A3	11.10.2015
Rodrigo Carlos Trivelli Amaral	A2	A3	11.10.2015
Tiago Kalkmann	A2	A3	11.10.2015

Cargo: Analista Judiciário/Administrativa/Contabilidade

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Thiago José Rodrigues de Queiroz	A1	A2	22.10.2015